DECRETO Nº 5.477 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 169.771,67 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 49.605,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 85.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 – R$ 35.166,67 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.1.049 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	35.166,67

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	30.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.605,00
33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	30.000,00
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	20.000,00
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R$	49.605,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	35.166,67

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	15.500,00
44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	4.500,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	15.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	7.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	8.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/31/08 /2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 502
Rúbrica
Mat. 01/2450